



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 263/2024 de 10 de dezembro de 2024	2
DECRETO Nº 264, de 10 de dezembro de 2024.	3
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2024.	3
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2024	4





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 516 de 21 de março de 2017

DECRETO Nº 263/2024 de 10 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Tocantínia.

Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Tocantínia.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por meio deste Decreto os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Tocantínia, de acordo com as representatividades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

Titular: Gleyson Carvalho de Souza

Suplente: Jobel Pereira de Sousa

1. Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Paulo Barbosa dos Santos

Suplente: Antônio Pereira de Oliveira

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joyce Lopes da Silva

Suplente: Pablo Pereira Maciel Araújo

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Povos Indígenas

Titular: Kléber Wairurã Barbosa Lima Xerente

Suplente: Flávio Wakmõrã Marinho Xerente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Comercial e Industrial de Tocantínia

Titular: Lusimar de Sousa Araújo

Suplente: Valmir Batista da Silva

1. Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia

Titular: Raimundo Moraes dos Reis

Suplente: Manoel Batista

1. Comunidade Indígena de Tocantínia

Titular: Alexandre Chaparzane Xerente

Suplente: Sikupti Maciel de Brito Xerente

1. Associação de Artesãos, Agricultores familiares e produtores caseiros de Tocantínia

Titular: Célia Maria de Assis

Suplente: Carmelita Gomes dos Santos



Art. 2º O mandato dos Membros do Conselho será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264, de 10 de dezembro de 2024.

“Concede recesso funcional aos servidores municipais em razão das comemorações de fim de ano (Natal e Ano Novo), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações de fim de ano (Natal e Ano Novo).

Considerando que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

Considerando, também, o período de férias

regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo Municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com organização de escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado, nos períodos de 19 a 24 e 26 a 31 de dezembro de 2024;

Art.2º - Sob nenhuma hipótese o servidor poderá gozar dos dois períodos do recesso, devendo acatar a escala determinada pelo Secretário;

Parágrafo Único - Cabe aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 10 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2024.



“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO, NO FORMATO PRESENCIAL.”

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2024;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2024;

CONSIDERANDO que o que dispõe na Art. 74, inciso III, alíneas f c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista Art. 74, inciso III, alíneas f c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa GA LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.985.136/0001-69, estabelecida na Q ACSE 11 RUA SE 11, CEP: 77.020-026, Plano diretor Sul, Palmas - TO.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a

ser contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GA LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.985.136/0001-69, estabelecida na Q ACSE 11 RUA SE 11, CEP: 77.020-026, Plano diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tocantínia - TO, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito em exercício

EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2024

: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO;

PARTES SIGNATÁRIAS:



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO;

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LOCAÇÕES G A LTDA- ME;

CNPJ: 30.985.136/0001-69 ;

END: Quadra ACSE 11 Rua SE 11 nº 35 (Quadra 104 Sul Conj. 03, Lote 33 Andar Superior Sala 05) Plano Diretor Sul.

CIDADE: PALMAS-TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO.

CONTRATO Nº: 047/2024.

VALOR TOTAL R\$: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alíneas f c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
4.4.10.301.12.2.091 - PAB FIXO	33.90.39	1.600.0000.000000	511

TOCANTÍNIA - TO, 02 de dezembro de 2024.

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA

